



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE LEILÃO
(INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL e a quem possa interessar, que a 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima levará à venda em leilão público, na modalidade ELETRÔNICA, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos adiante relacionados:

I - DATAS:

1º LEILÃO: **02/10/2024, às 10:00 (dez) horas**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído na 2ª Hasta Pública;

2º LEILÃO: **16/10/2024, às 10:00 (dez) horas**. Nessa ocasião será aceito lance que ofereça preço vil, considerando-se, para tanto, a quantia inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem penhorado (art. 891 do Código de Processo Civil – CPC).

II – REALIZAÇÃO DO LEILÃO: por meio do site www.wrleiloes.com.br

III - IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO: Atuará como leiloeiro o senhor **WESLEY SILVA RAMOS**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 005/16, com escritório nesta Cidade na Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, telefone (95) 98129-7859 e (95) 3628-4639, com endereço no website www.wrleiloes.com.br

IV – MODALIDADE ELETRÔNICA:

4.1 – Para participar da hasta pública o interessado, capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site www.wrleiloes.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e horário designados arrematar ditos bens de forma eletrônica, enviar a documentação necessária, habilitar-se ao leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da hasta pública, para fins de lavratura do Auto de Arrematação, ficando ciente de que os arrematantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

deverão depositar à Disposição do Juízo, via depósito Judicial, o valor total da arrematação, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta pública.

V - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

5.1 - À VISTA: O pagamento do lance far-se-á em dinheiro ou transferência bancária, à vista ou no prazo de 24 horas, por meio de depósito à disposição deste Juízo, através de conta judicial vinculada ao processo respectivo. Caso a arrematação se dê após o encerramento do expediente da Caixa Econômica Federal, o prazo para depósito à vista prorroga-se até o dia útil seguinte.

5.2 – PARCELADO: Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses. O valor de cada parcela será acrescido de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem no caso de imóveis. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5.3 - No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

5.4 - Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

VI – ÔNUS DO ARREMATANTE

6.1 - Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

6.2 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2º, Lei 6.830/80);

6.3 - Custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, 10 UFIR (R\$ 10,64) e, no máximo, 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), (Lei 9.289/96, anexo III), deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

6.4 - Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

6.5 - O pagamento das despesas relativas à transferência do registro de propriedade do(s) bem(ns), à remoção, o desmanche, vistorias e a guarda dos bens serão de responsabilidade do próprio arrematante e correrão por sua conta e risco.

6.6 - O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus, restrições, observações e taxas perante os Órgãos Competentes, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas que poderão causar morosidade na transferência do bem. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem de seu interesse, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua publicação. Os impedimentos para registro do imóvel ou veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz Federal que preside o processo para que officie as Varas, Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e Órgãos de Trânsito para as devidas baixas.

VII - DAS REGRAS E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

7.1 - O sistema de compra através do leilão eletrônico está previsto na Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009 do CJF, bem como Resolução 236/2016 do CNJ, e nas demais legislações pertinentes ao assunto. Quem der o maior lance até o seu encerramento arremata o bem. O leilão eletrônico tem uma data de abertura e encerramento, como ocorre com o leilão presencial. Durante este período é possível dar mais de um lance e monitorar as ofertas dos demais participantes. O interessado nos bens constantes da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma "eletrônica", oferecendo seu lance através da internet.

7.2 - O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital de Leilão. O Edital é disponibilizado na sua íntegra, juntamente com a descrição do bem divulgado.

7.3 - O usuário que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

7.4 - O usuário declara estar ciente que o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação, o prazo para lances eletrônicos se encerrará sempre 05 segundos antes de zerar o relógio. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos.

7.5 - O usuário declara estar ciente que o Auto de Arrematação será assinado pelo leiloeiro oficial, que o fará em seu nome, tendo em vista que, de acordo com as regras e condições do leilão eletrônico, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro oficial assine o Auto de Arrematação na qualidade de seu representante.

7.6 - O usuário declara estar ciente que deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos mínimos do sistema para participar do leilão através do site, quais sejam:

- a) Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);
- b) Computador com navegador: Mozilla Firefox ou Google Chrome, sendo versões atualizadas;
- c) A WR LEILÕES não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador do usuário, instabilidade de conexão na internet do usuário, queda de conexão na internet do usuário e incompatibilidade de software no computador do usuário.

7.7 - O usuário isenta a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e a WR Leilões por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como da empresa, no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de informações.

7.8 - O usuário assume os riscos em participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação ou postergação do leilão, isentando a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e o leiloeiro oficial de quaisquer responsabilidades por esta modalidade de participação.

VIII – PESSOAS QUE PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC)

8.1 - É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.

8.2 - A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 - Será admitido lance por procuração, desde que no mencionado ato o procurador entregue o instrumento com poderes específicos em original ao Leiloeiro, o qual deverá, junto com o auto de arrematação, apresentar ao Juízo para a juntada aos autos respectivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

8.4 - As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.

IX - PESSOAS QUE NÃO PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC):

9.1 - Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.

9.2 - Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.

9.3 - O Juiz, membro do Ministério Público e Defensoria Pública, Escrivão, demais Servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

9.4 - Os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

9.5 - Os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

9.6 - Os advogados de qualquer das partes.

X - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

10.1 - Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, que não sejam de qualquer modo parte no processo, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

10.2 - Após a Hasta Pública positiva, o exequente poderá adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº. 6.830/80), hipótese em que assumirá o pagamento da comissão de 2,5% (dois e meio por cento) ao Leiloeiro Oficial. Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo;

10.3 - No caso de imóveis, os arrematantes recebem os bens livres de débitos anteriores relativos à IPTU (imóvel urbano) ITR (imóvel rural) - (art. 130, § único do C.T.N. e artigo 908 § 1º do CPC/2015). No caso de adjudicação ou alienação, de forma que os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

natureza propter rem, deverão sub-rogar-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência estabelecida em lei, sujeitando-se, entretanto, aos outros ônus indicados neste Edital.

10.4 - Assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

10.5 – Para a expedição da Carta de Arrematação para BENS IMÓVEIS deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a ser providenciado pelo arrematante junto à Prefeitura Municipal da situação do bem, assim como a certidão de casamento devidamente atualizada, se pessoa física casada;

10.6 - Após a homologação da arrematação e para a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento das Custas Judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, conforme determinado no Auto de Arrematação, a ser providenciado pelo arrematante.

10.7 - Os bens objetos deste Leilão encontram-se nos locais indicados nas suas descrições;

10.8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e/ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

10.9 - Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa;

10.10 - O arrematante fica responsável pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino;

10.11 - O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, obrigando-se ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os registros necessários à transferência de propriedade dos mesmos. No caso de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

bens imóveis, o prazo tem início com o recebimento da respectiva carta de arrematação.

10.12 - Os autos das execuções estão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima;

10.13 - Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do Leilão, independentemente de prévia comunicação;

RELAÇÃO DE BENS:

BENS IMÓVEIS

LOTE 001

PROCESSO Nº 0000400-30.1998.4.01.4200

CLASSE: 15160 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÕES COLETIVAS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 03.636.198/0001-92

e FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – CNPJ: 00.059.311/0001-26

EXECUTADO: WILLIAM VICTOR DE ALMEIDA RAMOS - CPF: 830.077.928-

00; PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA – CPF: 149.937.402-04 e

SUELY GOERISCH – CPF: 378.611.150-20

VALOR DA DÍVIDA:R\$ 352.330,38 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 14.871 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Lote de terras nº 115, da Quadra nº 317, Zona 06, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Ville Roy, medindo 25,00 metros menos 5,00 metros de canto morto; Fundos com a Rua da Mangueira (antiga Rua IV), medindo 25,00 metros menos 5,00 metros de canto morto; lado Direito com o lote nº 25, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com a Rua do Açaizeiro (antiga Rua i), MEDINDO 40,00 metros menos 10,00 metros de canto morto, ou seja, a área de 975,00m².”

FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

BENFEITORIAS: Prédio comercial em alvenaria que ocupa o terreno inteiro, coberto com telhas metálicas, assim dividido: em parte da frente do imóvel há uma sala ampla com balcão de granito e dois banheiros, cozinha, piso cerâmico, onde funciona o bar “Sr. Espetto”. Ainda na parte da frente, há um piso superior com acesso por meio de escada metálica, dividido por paredes de gesso em oito salas, com piso cerâmico de vários tipos, todos bastante desgastados, parcialmente forrado em tabique, com janelas de vidro. O restante da edificação é um grande salão na laje, piso cerâmico bastante desgastado, com dois banheiros nos fundos e outro na frente. Iluminação interna precária, parte da fiação do prédio foi furtada. Imóvel parcialmente murado. Área construída: aproximadamente 1.200 m².

R-04 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública de compra e venda em que figuraram como transmitentes o Sr. WALTER ROCHA DI GIOVANNI e sua mulher a Sra. REGINA ZIGELMEYER DI GIOVANNI e como adquirente o Sr. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.

R-05 – SEQUESTRO – deste imóvel através de auto de sequestro extraído dos autos do processo sob nº 98.1232-3 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

R-06 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2000.42.00.000424-0 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move em face de PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.

R-08 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2000.42.00.000432-6 em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move em face de HOTEL BARRUDADA LTDA.

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0000400-30.1998.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI move em face de PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil reais), em agosto de 2023.

LOTE 002

PROCESSO Nº 0002161-47.2008.4.01.4200

CLASSE: 156 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09 e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/0001-01

EXECUTADO: GERSON LOPES GOMES - CPF: 068.325.202-04

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 906.521,57 (novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) devidos para março de 2023.

DESCRIÇÃO DO BEM 01: Imóvel está sob a matrícula nº 00716 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Lote de terras rural denominado Fazenda Vista Alegre, situada na Gleba Tacutú, Município de Bonfim-RR, com 202,367ha., e perímetro de 5.995,71m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do M-5 (S.G) de coordenadas U.T.M 784.940,144 OESTE e 316.491,046 NOTE, segue uma linha quebrada formada por 2 elementos e limitando com terras da Fazenda São Galdenço até ligar ao M-3 (S.G) sendo respectivamente seus azimutes de distâncias de: M5 (S.G)/M-4-(S.G) no azimute de 108°02'10” e distância de 491,9m; M-4(S.G)/M-3(S.G) no azimute de 142°07'50” e distância de 495,60m; deste segue por uma linha quebrada formada por 2 elementos e limitando com terras da União até ligar ao M-8, sendo respectivamente seus azimutes e distâncias de: M-3(S.G)/M-9 no azimute de 144°33'53”, distância de 56,00m; M-9/M-8 no azimute de 200°38'27”, distância de 1.947,96m, deste segue por uma linha quebrada por 2 elementos e limitando com a margem direita da estrada de acesso, sentido BR-401, até ligar ao M-3(2.I), sendo respectivamente seus azimutes e distâncias de: M-8/D1 no azimute de 274°48'03” e distância de 265,25m; D1/D2 no azimute de 305°32'50” e distância de 571,51; D-2/D-3 (2.I) no azimute de 351°33'42” e distância de 416,31., deste segue por uma linha quebrada formada por 3 elementos e limitando com terras da fazenda Senador até ligar ao M-5(S.G) sendo respectivamente seus azimutes e distâncias de: M-392.I)/M-3(S) no azimute de 23°38'46” e distância de 1.191,87m; M-3(S)/,-2(S)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

no azimute de 38°47'48" e distância de 437,52m; M-2(S)/M-5(S.G) no azimute de 356°07'0735" distância de 191,79 ponto inicial da descrição do presente memorial descritivo."

BENFEITORIAS: 01 Casa de alvenaria, área com aproximadamente 50 hectares aberta, sem a mata original toda cercada, área com cerca de 2 hectares com plantação de milho.

R-01 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de título de propriedade sob condição resolutive em que figurou como transmitente a UNIÃO FEDERAL e como adquirente o Sr. GERSON LOPES GOMES.

AV-02 – RESERVA LEGAL – deste imóvel sendo gravado como reserva legal, de utilização limitada, não podendo ser neles feita qualquer tipo de exploração, a não ser autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA.

AV-03 – HIPOTECA CÉDULAR – deste imóvel em que figurou como credor o BANCO DA AMAZÔNIA S.A e como devedor o Sr. GERSON LOPES GOMES.

AV-04 – HIPOTECA CÉDULAR – deste imóvel em que figurou como credor o BANCO DA AMAZÔNIA S.A e como devedor o Sr. GERSON LOPES GOMES.

AV-05 – HIPOTECA CÉDULAR – deste imóvel em que figurou como credor o BANCO DA AMAZÔNIA S.A e como devedor o Sr. GERSON LOPES GOMES.

AV-06 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 01002055341-7 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que o BANCO DA AMAZÔNIA S.A move em face de GERSON LOPES GOMES e ZILDA LOPES GOMES.

AV-07 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 01003058606-8 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A move em face de GERSON LOPES GOMES.

AV-08 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0101706-49.2006.8.12.0020 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS que JOALDO MOREIRA SIMÕES move em face de GERSON LOPES GOMES e ELI DE ALMEIDA OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

AV-09 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2008.42.00.002161-4 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a UNIÃO FEDERAL move em face de GERSON LOPES GOMES.

AV-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 071.7023-18.2013.8.23.0010 em trâmite perante o 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Bonfim/RR que ALEXANDRE SOUTO MANGABEIRA move em face de GERSON LOPES GOMES.

AV-11 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 071.7355-82.2013.8.23.0010 em trâmite perante a 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Bonfim/RR que KLEBERT ULISSES LADEIRA move em face de GERSON LOPES GOMES.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 2.023.670,00 (dois milhões, vinte e três mil e seiscentos e setenta reais), em outubro de 2023.

LOTE 003

PROCESSO Nº 1000202-38.2019.4.01.4200

CLASSE: 156 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: E M PEREIRA SA EIRELI ME - CNPJ: 13.015.921/0001-70

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.528,32 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 44.094 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 81 (parte do lote nº 104), da Quadra nº 275 (antiga quadra nº 265), Zina 11, Bairro Jardim Caranã, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Waldemar Coelho de Aguiar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

(antiga Rua R), medindo 11,22 metro; Fundos com o lote nº 104, medindo 17,90 metros; lado Direito com a Avenida Jael Barradas, medindo 6,00 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com parte do lote nº 54, medindo 15,50 metros, ou seja, a área de 206,404m².”

AV-02 – CONSTRUÇÃO – foi construído sobre o imóvel objeto desta Matrícula, o prédio comercial em alvenaria, composto dos seguintes compartimentos: salão amplo e banheiro social, com a área total construída de 51,18m².

AV-03 – NUMERAÇÃO PREDIAL – o prédio comercial objeto recebeu o nº 17, da Rua Waldemar Coelho de Aguiar, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

R-05 – COMPRA E VENDA - deste imóvel através de escritura pública em que figuraram como transmitentes o Sr. ERISON DA SILVA MUNIZ e sua mulher NARA ALMEIDA MUNIZ, bem como, como adquirentes a Sra. ERIANE MICHELLE PEREIRA SÁ e seu marido o Sr. JEOVÁ PEREIRA MAIA.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), em outubro de 2023.

LOTE 004

PROCESSO Nº 1008144-53.2021.4.01.4200

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADOS: ALTEMIR DA SILVA CAMPOS - CPF: 027.931.802-20

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 69.776,87 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 687 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09 (nove), da Quadra nº 114 (cento e quatorze), Bairro de São Vicente, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Tacutú, medindo 20,00 metros; Fundos com os lotes 16 e 17, medindo 20,00 metros;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

lado Direito com o lote 10, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com parte do lote 08, medindo 37,50, ou seja, a área de 775,00m²

R-01 - AFORAMENTO - deste imóvel através de título de aforamento número 1333 em favor do Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

AV-06 – RECONSTRUÇÃO – sobre o imóvel objeto desta matrícula foi reconstruída uma casa residencial, composta de 04 quartos, 02 salas, 02 cozinhas, 02 banheiros, uma área, coberta com telhas brasilite, piso de cerâmica, com a área total construída de 156,08m²

R-09 – HIPOTE CEDULAR – deste imóvel em que figurou como credor o BANCO DO BRASIL S.A e como devedora a INDÚSTRIA E COMÉRCIO PACARAÍMA LTDA., bem como,adores de garantia o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS e sua esposa a Sra. SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS.

R-10 – ARRESTO – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 001001009592-4 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que ESTADO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R-11 – PENHORA – deste imóvel através de mandado extraído dos autos do processo sob nº 001001009592-4 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR que ESTADO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R-12 – ARROLAMENTO DE BENS – deste imóvel através de ofício assinado pelo Auditor Fiscal da RFB-Delegado da Receita Federal.

R-13 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0001215-25.2017.5.11.0053 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR.

R-14 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0804920-40.2020.8.23.0010 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

R-16 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 1008144-53.2021.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região da Seção Judiciária de Boa Vista/RR.

R-17 – PENHORA – deste imóvel através de mandado extraído dos autos do processo sob nº 10081448-53.2021.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região da Seção Judiciária de Boa Vista/RR que UNIÃO FEDERAL move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R-18 – PENHORA – deste imóvel através de mandado extraído dos autos do processo sob nº 0831396-52.2019.8.23.0010 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR que ESTADO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R-20 – PENHORA – deste imóvel através de mandado extraído dos autos do processo sob nº 0800217-29.2018.8.23.0045 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pacaraima/RR que MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 445.364,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais), em outubro de 2023.

LOTE 005

PROCESSO Nº 0001287-77.1999.4.01.4200

CLASSE: 156 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADOS: FRANCISCO MANOEL MAIA - CPF: 025.750.602-06

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.618,20 (noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 861 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caracaraí/RR, bem como suas benfeitorias:

“Lote de Terra Rural, denominado “SÃO FRANCISCO”, localizado na Gleba e município de Caracaraí-RR, com área de 251,3525ha (duzentos e cinquenta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

hectares, trinta e cinco ares e vinte e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações NORTE: com o lote nº 09/11; LESTE: com o Rio Branco; SUL: com o lote nº 11/11; OESTE: com a Rodovia BR-174.”

COMPRA E VENDA - deste imóvel através de escritura pública em que figurou como transmitente o INCRA e como adquirente o Sr. FRANCISCO MANOEL MAIA.

R-01 – HIPOTECA – deste imóvel em que figurou como credor o BANCO DE RORAIMA S.A e como devedor o Sr. FRANCISCO MANOEL MAIA.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil), em outubro de 2022.

LOTE 006

PROCESSO Nº 1001254-35.2020.4.01.4200

CLASSE: 12154 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADO: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO - CPF: 053.627.503-30

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.054.691,47 (oito milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a. Imóvel está sob a matrícula nº 64565 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Apartamento nº 01, situado no Pavimento Térreo do Condomínio Nova Querência, na Rua Perimetral Norte, nº 708, Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com área privativa de 89,625m² e área comum de 1/5 da área de Depósitos, Serviço e WC (15,85/5)m² mais 1/5 da Área referente aos Pilotis (66,525/5)m², totalizando uma área construída de 106,10m² e a respectiva fração ideal de 0,1858, edificado no Domínio útil do lote de terras nº 399, da Quadra nº 666, Loteamento Residencial Mari-Mari, Bairro Nossa Senhora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Aparecida, Zona 06, sendo a área total do terreno de 529,26m², o perímetro do pavimento onde encontra-se fincado o referido apartamento, a partir do lado esquerdo na frente da unidade no sentido horário: 4,65 mais 0,50 mais 2,00 mais 26,15 mais 2,00 mais 3,00 mais 0,50 mais 3,15 mais 1,50 mais 12,00, ou seja, área de 70,60 metros. Titular do domínio útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.

AV.04 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0820853-58.2017.8.23.0010 movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e OUTROS.

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 230-62.2015.4.01.4200.

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 292.877,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais), em maio de 2023.

b. Imóvel está sob a matrícula nº 64566 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Apartamento nº 02, situado no 1º Pavimento, do Condomínio Nova Querência, na Rua Perimetral Norte, nº 708, Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com área privativa de 89,625m² e área comum de 23,225m², totalizando uma área construída de 112,85m² e a respectiva fração ideal de 0,1976, edificado no Domínio útil do lote de terras nº 399, da Quadra nº 666, Loteamento Residencial Parque Mari-Mari, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, sendo a área total do terreno de 529,26m², o perímetro do pavimento onde encontra-se fincado o referido apartamento, a partir do lote esquerdo na frente da unidade no sentido horário: 4,65 mais 0,50 mais 2,00 mais 26,15 mais 2,00 mais 0,50 mais 4,65 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

mais 3,00 mais 0,50 mais 3,15 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00, ou seja, área de 70,60 metros. Titular do domínio útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.”

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 230-62.2015.4.01.4200.

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 306.054,00 (trezentos e seis mil e cinquenta e quatro reais), em maio de 2023.

c. Imóvel está sob a matrícula nº 64567 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Apartamento nº 03, situado no 1º Pavimento, do Condomínio Nova Querência, na Rua Perimetral Norte, nº 708, Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com área privativa de 89,625m² e área comum de 23,225m², totalizando uma área construída de 112,85m² e a respectiva fração ideal de 0,1976, edificado no Domínio útil do lote de terras nº 399, da Quadra nº 666, Loteamento Residencial Parque Mari-Mari, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, sendo a área total do terreno de 529,26m², o perímetro do pavimento onde encontra-se fincado o referido apartamento, a partir do lote esquerdo na frente da unidade no sentido horário: 4,65 mais 0,50 mais 2,00 mais 26,15 mais 2,00 mais 0,50 mais 4,65 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 3,15 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00, ou seja, área de 70,60 metros. Titular do domínio útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.”

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 230-62.2015.4.01.4200.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 306.054,00 (trezentos e seis mil e cinquenta e quatro reais), em maio de 2023.

d. Imóvel está sob a matrícula nº 64568 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Apartamento nº 04, situado no 2º Pavimento, do Condomínio Nova Querência, na Rua Perimetral Norte, nº 708, Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com área privativa de 89,625m² e área comum de 23,225m², totalizando uma área construída de 119,60m² e a respectiva fração ideal de 0,2095, edificado no Domínio útil do lote de terras nº 399, da Quadra nº 666, Loteamento Residencial Parque Mari-Mari, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, sendo a área total do terreno de 529,26m², o perímetro do pavimento onde encontra-se fincado o referido apartamento, a partir do lote esquerdo na frente da unidade no sentido horário: 4,65 mais 0,50 mais 2,00 mais 26,15 mais 2,00 mais 0,50 mais 4,65 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 3,15 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00, ou seja, área de 70,60 metros. Titular do domínio útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.”

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 230-62.2015.4.01.4200.

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 319.281,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e um reais), em maio de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

e. Imóvel está sob a matrícula nº 64569 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Apartamento nº 05, situado no 2º Pavimento, do Condomínio Nova Querência, na Rua Perimetral Norte, nº 708, Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com área privativa de 89,625m² e área comum de 29,975m², totalizando uma área construída de 119,60m² e a respectiva fração ideal de 0,2095, edificado no Domínio útil do lote de terras nº 399, da Quadra nº 666, Loteamento Residencial Parque Mari-Mari, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, sendo a área total do terreno de 529,26m², o perímetro do pavimento onde encontra-se fincado o referido apartamento, a partir do lote esquerdo na frente da unidade no sentido horário: 4,65 mais 0,50 mais 2,00 mais 26,15 mais 2,00 mais 0,50 mais 4,65 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 3,15 mais 0,50 mais 3,00 mais 0,50 mais 6,00 mais 0,50 mais 3,00, ou seja, área de 70,60 metros. Titular do domínio útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.”

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 230-62.2015.4.01.4200.

R-10 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 319.281,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e um reais), em maio de 2023.

f. Imóvel está sob a matrícula nº 26068 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 476 (antigos lotes nºs 461 e 476), da Quadra nº 196, Zona 06, Bairro; Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua L-9, medindo 30,00 metros; Fundos com o lote nº 165, medindo 30,00 metros; lado Direito com o lote nº 446, medindo 41,00 metros e lado Esquerdo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

com o lote nº 497, medindo 41,00 metros, ou seja, a área de 1.230,00m². Titular do Domínio Útil: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e sua esposa MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES.”

AV-01 – CONSTRUÇÃO – foi construído sobre o imóvel objeto desta Matrícula, uma casa de alvenaria, composta 04 suítes, sala, copa/cozinha, varanda, banheiro social, área de serviço, escritório, jardins de inverno, com a área construída de 307,59 e edícula com banheiro, com a área construída 37,08m²

AV.02 – NUMERAÇÃO PREDIAL – a casa residencial recebeu o número 308, Rua da Gravioleira.

AV.06 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0820853-58.2017.8.23.0010 movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHOS e OUTROS.

R-11 – PENHORA – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos do processo sob nº 1001254-35.2020.4.01.4200 que a UNIÃO FEDERAL move em face de ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 1.800.694,00 (um milhão, oitocentos mil e seiscentos e noventa e quatro reais), em maio de 2023.

BENS MÓVEIS

LOTE 007

PROCESSO Nº 1008608-77.2021.4.01.4200

CLASSE: 156 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: DIONATHAN DE OLIVEIRA PEIXOTO - CPF: 539.602.702-91

VALOR DA DÍVIDA: R\$ R\$ 30.410,04 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo Chevrolet Prisma LTZ, 1.4, Cor Branca, Manual, Aros de Liga Leve, Placas NAX4E56, Ano/Modelo 2014/2015, Condição aparente do bem: apresenta sinal de colisão no para-choque traseiro e na tampa do porta-malas, lataria em bom estado, estofamento em bom estado, pintura em bom estado, parte elétrica aparentemente em bom estado, parte mecânica aparentemente em bom estado, pneu em bom estado e com funcionamento regular.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), em agosto de 2023.

LOTE 008

PROCESSO Nº 1002695-51.2020.4.01.4200

CLASSE: 1116 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: J. C. S. DA SILVA - ME - CNPJ: 06.933.339/0001-27

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 325.748,22 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um caminhão tipo baú, marca Volkswagen, modelo VW/8.150, Cor azul, Placas JWW7983, Ano 2002/2002.

FIEL DEPOSITÁRIO: Jean Carlos Serrão da Silva (CPF 382.134.192-00) – Rua Doutor Hugo Malbi, 138, Caçari.

OBSERVAÇÕES: O referido bem apresenta pintura desgastada, pequena batida na porta do motorista, para-choque dianteiro desgastado e avariado, o baú apresenta bom estado de conservação na parte interna apresenta mau estado de conservação, está fora de funcionamento.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em agosto de 2023.

LOTE 009

PROCESSO Nº 1005052-96.2023.4.01.4200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

CLASSE: 1116 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.892.707/0027-40

EXECUTADO: SILVA & FROTA LTDA - ME - CNPJ: 07.423.659/0001-08

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM:

- a. Um Vaso Sanitário Marca Logasa, Cor Branca
- b. Um Kit de Tanque de Lavar Roupas de 03 Partes, Cor Preto Rajado
- c. Um Kit de Tanque de Lavar Roupas de 02 Partes, Cor Verde
- d. Um Kit de Tanque de Lavar Roupas de Duas Partes, Cor Preto Rajado

FIEL DEPOSITÁRIO: Joselio Frota da Silva (CPF 382.87.922-68) – Rua Doutor Av. Felinto Barbosa, 971.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: Os Bens foram avaliados em R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), em outubro de 2023.

LOTE 010

PROCESSO Nº 1001604-57.2019.4.01.4200

CLASSE: 1116 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: J. C. S. DA SILVA - ME - CNPJ: 06.933.339/0001-27

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 325.748,22 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo marca GM/6-150, Turbo, 2P, Placa NAK7888, Chassi 9BG343NXOYC700993, Renavam 00733332862, Tipo/Espécie: Caminhão/Carga, Ano 2000/2000, Cor Branca, Carroceria aberta, Combustível Diesel, com 286.985km rodados.

FIEL DEPOSITÁRIO: Ada Victoria Barros Leite (CPF 318.399.086-53)

OBSERVAÇÕES: O bem penhorado se encontrava em ruim estado de conservação; moto/parte elétrica sem testa; veículo sem funcionamento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

parado há seis anos, aproximadamente conforme informado pelo representante legal; necessitando de reparos: pintura (lascas e ferrugem), lanternas dianteiras deslocadas e/ou quebradas, pneus secos e/ou furados, estofamento do banco rasgado, vidros e retrovisores sujos, sem avaria aparente, painel interno quebrado (parte superior/lado esquerdo) fiação exposta, carroceria em madeira necessitando de pintura.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em junho de 2023.

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue o presente Edital ao conhecimento do(a) executado(a), de terceiros interessados e de possíveis credores, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, o mesmo será publicado na forma da lei no Diário Oficial da Justiça e uma via afixada no local de costume.

Eu, assinatura eletrônica, Diretor (a) de Secretaria, reconferi e subscrevi, que vai devidamente assinado pelo (a) Juiz (a) Federal.

Boa Vista (RR), data de assinatura.

(assinatura eletrônica)
DIEGO CARMO DE SOUSA
Juiz Federal